



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano III, Nº 505

GABINETE DO PREFEITO

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - GABPREF - PROCESSO Nº: P053522/2018. OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Confecção de placas de inauguração para amparo aos eventos promovidos pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral (sede e distritos). VALOR GLOBAL: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0116.2.045.4.4.90.52.00 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.399.427/0001-00. Sobral(CE), 22 de fevereiro de 2019. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - Micheline Gomes Santos - COORDENADORA DO CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - GABPREF - PROCESSO Nº: P059844/2019. OBJETO: Autorização para aquisição de Material de Consumo - Fornecimento de bandeiras para atendimento das necessidades da Gabinete do Prefeito, notadamente como instrumento de apoio aos eventos e inaugurações promovidos pela Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.131.0116.2.037.3.3.90.30.00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: T.N. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.394.250/0001-03. Sobral(CE), 22 de fevereiro de 2019. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - Micheline Gomes Santos - COORDENADORA DO CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P057434/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 009/2019. A Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 066/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 107/2018, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. OBJETO: A adesão tem como objeto serviços de engenharia, conservação, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reforma nas edificações de prédios e equipamentos públicos vinculados a esta Secretaria. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 09.009.594/0001-76, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2101.04.122.0068.2.260.33903900.1.001.0000.00. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-CE, 06 de março de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - SECOGE - PROCESSO: P057434/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 009/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 09.009.594/0001-76, vencedora no Processo Licitatório original, referente à Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 066/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 107/2018, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. OBJETO: A adesão tem como objeto serviços de engenharia, conservação, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reforma nas edificações de prédios e equipamentos públicos vinculados a esta Secretaria. VALOR R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA

ASSINATURA: Sobral/CE, 06 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - Rafael dos Santos Cunha - Representantes da CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOGE.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017 - SECOGE, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 179/2018 - SMS: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil - I, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens discriminados na tabela em anexo. Adjudicado em 19 de fevereiro de 2019 e homologado em 07 de março de 2019. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de março de 2019. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018 - SMS					
ITENS	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI	R\$ 1.128,00	R\$ 800,00	R\$ 328,00	29,08%
2	FRACASSADO	R\$ 7.106,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 17.077,34	R\$ 14.490,00	R\$ 2.587,34	15,15%
4	QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 0,00	0,00%
5	FRACASSADO	R\$ 946,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6	QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI	R\$ 3.212,66	R\$ 3.200,00	R\$ 12,66	0,39%
7	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 4.050,00	R\$ 2.999,90	R\$ 1.050,10	25,93%
8	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 5.813,26	R\$ 3.799,90	R\$ 2.013,36	34,63%
9	FRACASSADO	R\$ 276,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
10	QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI	R\$ 316,00	R\$ 110,00	R\$ 206,00	65,19%
11	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 362,68	R\$ 119,88	R\$ 242,80	66,95%
12	ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 272,01	R\$ 105,00	R\$ 167,01	61,40%
13	QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI	R\$ 7.120,05	R\$ 5.499,90	R\$ 1.620,15	22,75%
14	FRACASSADO	R\$ 1.963,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
15	FRACASSADO	R\$ 1.075,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
16	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 440,00	R\$ 438,00	R\$ 2,00	0,45%
17	ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 906,70	R\$ 875,00	R\$ 31,70	3,50%
18	FRACASSADO	R\$ 1.703,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
19	FRACASSADO	R\$ 293,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
20	FRACASSADO	R\$ 1.346,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
21	FRACASSADO	R\$ 1.283,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
22	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 679,33	R\$ 679,33	R\$ 0,00	0,00%
23	FRACASSADO	R\$ 598,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
24	FRACASSADO	R\$ 5030,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
25	FRACASSADO	R\$ 437,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTALS		R\$ 66.687,71	R\$ 36.366,91	R\$ 30.320,80	45,63%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		R\$ 22.059,68			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 - SME - PROCESSO Nº P054210/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Empresa A. ELIETE R. LOPES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.752.548/0001-93. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Pregão Eletrônico nº 129/2017. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendida entre o período de 15/02/2019 a 15/05/2019, ou até finalizar o Processo Licitatório em andamento, tendo como finalidade a Locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios para o setor de merenda escolar e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2019. **Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 - SME - PROCESSO Nº P054210/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Empresa J. OSMAR AGUIAR ME, inscrita no CNPJ nº 00.387.532/0001-23. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Pregão Eletrônico nº 129/2017. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendida entre o período de 22/02/2019 a 22/05/2019, ou até finalizar o Processo Licitatório em andamento, tendo como finalidade a Locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios para o setor de merenda escolar e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 19/2017 - SMS - DÉCIMO OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 19/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 12 a 16 de março de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) Carteira de Identidade (RG); e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista (somente para os convocados do sexo masculino); h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco Itaú; j) Comprovante de Residência; k) Comprovante da titulação exigida no edital inaugural; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 06 de março de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 19/2017 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - COD. 06 AB - CSF BONFIM		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Sebastiana Cristina Alves Rodrigues	2ª	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:		
Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nas:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

EDITAL Nº 21/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. DÉCIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 21/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 177 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE: I.CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o candidato abaixo transcrito a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 12 a 16 de março de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II.INFORMAR que o candidato ora convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional, quando solicitado no edital; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 06 de março de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 21/2017 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - COD 05 - JORDÃO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Francisco Hamilton Ripardo Almeida	1º Cadastro de Reserva	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N° _____	Ato N° _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____ com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL Nº 24/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DE Nº 1915, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 24/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 214 de 27 de dezembro de 2017, RESOLVE: I.Convocar, seguindo a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 12 a 16 de março de 2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II.INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)Número do PIS; c)01 (uma) Foto 3x4; d)Cédula de Identidade (RG); e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Diploma de Graduação; h)Carteira de Reservista; i)Certidão de Nascimento ou Casamento; j)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; k)Comprovante de Residência; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Titulação /Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, conforme solicitado no Edital inaugural; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 06 de março de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS 24/2017 - COD II AE - TECNÓLOGO EM SANEAMENTO (40H)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Adriana Alves de Lima	2º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N° _____	Ato N° _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____ com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL Nº 06/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO AUDITOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 2044, DE 25 DE MAIO DE 2018. QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 06/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 332 de 25 de junho de 2018, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 08 a 14 de março de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. Informar que os candidatos ora convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 28 de fevereiro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 09/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017, Nº 1915 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 E Nº 2088 DE 27 DE JULHO DE 2018. SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 439 de 29 de novembro de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 08 a 14 de março de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 28 de fevereiro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 06/2018 - MÉDICO AUDITOR		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Douglas Akhiro Tungui	10º classificado	12 meses
Petrônio Fontes de Andrade	11º classificado	
Ticiane Pinto Ferreira	12º classificado	
Bruno Partick Schmitt	13º classificado	
Lilianne Castanheira Carvalho	14º classificado	
Rodrigo da Silva Santos	15º classificado	
João Batista da Silva Rodrigues Filho	16º classificado	
Hélio Monte Coelho Aguiar Neto	17º classificado	
Tiago Dirceu Galdino Saraiva	18º classificado	

EDITAL 09/2018 - MÉDICO GENERALISTA - CÓD.03 AB		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Yasmine Laila Vasconcelos Rodrigues	13º	12 meses
Ana Mayara Barros Campos	14º	
Thayná Araújo Freire	15º	
Thays Araújo Freire	16º	
Renata Ramos da Silva	17º	
Carla Mayara Forte dos Santos	18º	
Ana Júlia de Freitas Campos	19º	
Laise Vasconcelos Vieira	20º	
Mário Henrique de Sá	21º	
José Lucas Gonçalves Pinheiro Guerra	22º	
Denise Alice de Sousa Araújo	23º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Paí:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.
OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Paí:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.
OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2019 NA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECOMP - PARTICIPANTES: FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA, sócio proprietário da empresa contratada F. J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. EPP.; DAVID MACHADO BASTOS, Secretário da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos; FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR, engenheiro civil e fiscal de obra, vinculado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos; FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR NOGUEIRA, engenheiro vinculado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos; JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO, Coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos; e TALES DIEGO DE MENEZES, Coordenador Jurídico da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. **OBJETO DA REUNIÃO:** Discussão sobre a possibilidade real de continuidade dos Contratos Administrativos nºs 029/2014-SEBRAS (P049001/2018) e 011/2015-SEBRAS (P049002/2018) por parte da empresa F. J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. EPP. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** CONSIDERANDO, inicialmente, que a Caixa Econômica Federal - CEF, no ano de 2018, emitiu as respectivas Autorizações de Início de Obra – AIO's atreladas aos Contratos Administrativos nºs 029/2014-SEBRAS, cujo objeto prevê a construção do sistema de esgotamento sanitário nos bairros Pe. Ibiapina, Domingos Olímpio e Cohab III, e 011/2015-SEBRAS, cujo objeto prevê a ampliação da estação de tratamento de água SUMARÉ V, ambos no Município de Sobral; CONSIDERANDO, ainda, que, após a emissão das AIO's pela CEF, a empresa contratada deu início à execução das obras em tela; CONSIDERANDO, ainda, que, após realização de fiscalização do andamento das obras, a SECOMP conferiu ritmo lento, ocasião em que abriu processos administrativos para apuração dos fatos, tendo a Fiscalização da SECOMP, inclusive, recomendado a realização de distrato dos Contratos Administrativos; e CONSIDERANDO, finalmente, que, após abertura dos respectivos processos administrativos objetivando a rescisão unilateral dos Contratos, a contratada apresentou suas defesas, ocasião em que as partes, através de reuniões realizadas na sede da SECOMP, entenderam pela viabilidade e possibilidade da continuidade das duas obras neste momento, desde que a contratada retome o ritmo regular das obras em até 10 (dez) dias corridos, a contar desta data, dia 28/01/2019. **DELIBERAÇÕES:** (1) Fica estipulado que a SECOMP tomará todas as providências necessárias e legalmente cabíveis, inclusive procedimentais internas, no sentido de agilizar os pleitos de interesse das obras; (2) A empresa contratada se compromete a retomar, em até 10 (dez) dias corridos, a contar desta data, os serviços atrelados ao (re)início das obras em tela, apresentando, formalmente e no mesmo prazo, se for o caso, todas as pendências que eventualmente prejudiquem as respectivas retomadas; (3) As obras serão fiscalizadas pelo Eng. Civil Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior, servidor da SECOMP, ficando à disposição da contratada para esclarecer quaisquer dúvidas acerca do orçamento e projeto das obras; (4) sem prejuízo disto, o Secretário da SECOMP também ficará à disposição para participar de reuniões futuras para ouvir e receber eventuais demandas da contratada; (5) Os processos de atesto de medições e de pagamentos das mesmas serão providenciados pela SECOMP, comprometendo-se, tanto a SECOMP quanto a contratada, a seguir as normas constantes na Portaria nº 001/2019-SECOMP, publicada no Diário Oficial do Município nº 471, do dia 17/01/2019; (6) A contratada se compromete a disponibilizar todos os documentos solicitados pela SECOMP e que se façam necessários para a continuidade das obras, tais quais vias de eventuais aditivo assinadas, garantias contratuais/legais, planilhas orçamentárias e/ou composição de preços, etc.; e (7) A contratada solicita e a SECOMP se compromete a conferir, junto à Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral – AMA, a atual situação de processo administrativo aberto naquele órgão em face da contratada, sugerindo, se legalmente possível for, a confecção de Termo de Ajuste de Conduta – TAC para que a contratada se comprometa a recompor eventual dano ambiental. As deliberações firmadas nesta data não prejudicam as normas pelas quais as partes estão indireta e diretamente atreladas, tais quais as regras editalícias, licitatórias e legais. Sobral (CE), 28 de janeiro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Frederick Rodrigues de Almeida – Representante da F. J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECOMP, em 07 de março de 2019 - PRESENTES: DAVID MACHADO BASTOS, Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, TALES DIEGO DE MENEZES,

Assessor Jurídico da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR NOGUEIRA, Servidor Público vinculado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES, Servidor Público vinculado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, e FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA, sócio proprietário da empresa F. J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. EPP. **ASSUNTO DA REUNIÃO:** Apuração da situação atual das obras vinculadas aos Contratos Administrativos nºs. 029/2014-SEBRAS e 011/2015-SEBRAS. Comprometimento da empresa Contratada em retomar, em caráter de urgência, o ritmo necessário para execução a rigor dos serviços contratados. **DELIBERAÇÕES:** a) O Projeto nº 17/29, constante na documentação da obra, deverá ser executado conforme avençado nesta reunião, onde há previsão de 16 (dezesesseis) pilares, devendo a empresa Contratada executar laje exclusivamente no laboratório de físico-química, laboratório bacteriológico, refeitório e nos WC's (observar impermeabilização na cinta inferior); b) Constatação de necessidade de que o servidor da SECOMP, Sr. Clévio Gomes Vasconcelos Mendes, local a ETRG, o poço amazonas e a ETE, além do caminhamento da adutora, o que deverá ser realizado até o dia 11/03/2019, segunda-feira próxima; c) Cobrar do servidor da SECOMP, Sr. Clévio Gomes Vasconcelos Mendes a entrega das notas de serviços e documentos de topografia do Pe. Ibiapina; d) A empresa Contratada se compromete a retomar o ritmo necessário à execução da obra do esgotamento dos três bairros, impreterivelmente, até o dia 11/03/2019, segunda-feira próxima, bem assim a acelerar o ritmo da execução da obra da ETA Sumaré V imediatamente; e) O servidor da SECOMP, Sr. Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior deverá concluir análise do 4º Termo de Medição do Contrato da "ETA Sumaré V" com o engenheiro civil da empresa Contratada, Sr. Vítor, até amanhã, dia 08/03/2019, ocasião em que serão tomadas todas as providências cabíveis no sentido de encaminhar a respectiva documentação (medição) à Caixa Econômica Federal – CEF tão logo possível; As deliberações aqui registradas valem, caso a caso, para as duas obras contratadas. Sobral (CE), 07 de março de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Frederick Rodrigues de Almeida – Representante da F. J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.

PORTARIA Nº 012/2019 - SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; **RESOLVE:** Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 2018201101/2018 – SECJEL/CPL, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO NOVO RECANTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 12.314.392/0001-42. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 07 de março de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANEXO DA PORTARIA Nº 012/2019 – SECOMP				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Raimundo Nonato Vasconcelos Gomes	Engenheiro Civil	50343	20562
Suplente	José Stenio Araújo Mendes	Engenheiro Civil	05320	20567

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 07/2019 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018; inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1684 de 31 de outubro de 2017. CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal de 1988, que preconiza sobre a estabilidade do servidor público aprovado em concurso público, adquirida após três anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo, tendo a obrigatoriedade de ser submetido a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade; CONSIDERANDO o art. 23, § 1º da Portaria nº 18/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE; CONSIDERANDO que o processo avaliativo ocorreu de forma regular, atendendo aos critérios e procedimentos previstos no art. 29 da Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, observando os seguintes fatores: I - Assiduidade; II - Disciplina; III - Capacidade de iniciativa; IV - Produtividade; V - Responsabilidade. CONSIDERANDO o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, atesta após verificar as avaliações realizadas pela chefia imediata, que o servidor (a) foi considerado APTO a ser efetivado no serviço público. RESOLVE: Art. 1º - Declarar ESTÁVEIS, os servidores constante no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, a partir das datas constantes no mencionado anexo. Art. 2º - A Gerência de Gestão de Pessoas fica autorizada a providenciar junto à pasta funcional do servidor, os apontamentos e anotações devidas. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 08 de março de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

ANEXO DA PORTARIA Nº 07/2019 - SAAE				
Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA ESTABILIDADE
1.	Antônio Antero Brito	334	Assistente de Operações - Operador de Serviços de Rede	01/03/2019
2.	Leiliane Melo Nobre	335	Técnica em Análises Químicas	01/03/2019

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO - ADUTORAS ÁGUA BRUTA - AÇUDE AYRES DE SOUSA - O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, a Licença de Operação, relativo às atividades desenvolvidas na Adutora de Água Bruta da Estação de Tratamento de Água - ETA Sumaré, Sistema de Abastecimento de Água de Sobral, localizado à Margem do Açude Ayres de Sousa, Distrito de Jaibaras, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral/CE, 08 de março de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DOM EXPEDITO - O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, a Licença de Operação, relativo às atividades desenvolvidas para operacionalização da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizado à Rua Caubi Vasconcelos, s/n - Bairro Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral/CE, 08 de março de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 609/2019, DE 28 DE FEVEREIRO 2019 - Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público dos servidores de provimento efetivo e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que desde a posse dos servidores de provimento efetivo, até o presente momento já são decorridos três anos; CONSIDERANDO decorrido o período de estágio Probatório estabelecido pelo art. 29 da lei Nº 038/92 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO o resultado das avaliações funcionais expedidas pela chefia imediata serem satisfatórias nos requisitos necessários para os cargos nomeados, no atendimento ao art 29 e art.30 da lei Nº 038/92, tudo em sintonia com a Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º Homologar o estágio probatório dos servidores abaixo descritos na tabela em anexo, lotados na Câmara Municipal de Sobral, reconhecendo e conferindo-lhes a estabilidade no serviço público, tudo conforme a Lei Municipal Nº 038/92 e a Constituição Federal. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de março de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO DA PORTARIA Nº 609 /2019, DE 28 DE FEVEREIRO 2019	
NOME	CARGO
Walderlandia Araujo dos Santos	Técnico Legislativo - Área Administrativa - Recepção
Samir Nobre Chaves	Procurador Jurídico



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO